



**PORTARIA Nº 0224/2020**

**SÚMULA:** ““Reenquadra a Concessão feita a Servidora Efetivo para Responder pelas Atribuições, Responsabilidades e Competências da Ouvidoria Municipal de Saúde do Município em conformidade com as Leis Municipais nº. 285/2014, de 28 de novembro de 2014 e a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018””.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0428/2018**, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restrução da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas e a **Lei Municipal nº. 0479/2019**, de 27 de novembro de 2019, que Consolida as Legislações Municipais sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Reenquadra a Concessão feita para responder pelas atribuições, responsabilidades e competências da **Ouvidoria Municipal de Saúde**, a servidora efetiva Senhora **DANIELLE SILVA ALMEIDA RUFINO**, portadora da CI/RG nº. 10.892.963-4 SSP/PR e do CPF nº. 088.370.789-60, ocupante do cargo de carreira de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira e a **Função Gratificada**, identificada pelo símbolo **FG – 05**.

**Art. 2º.** – Reenquadra a **Função Gratificada**, identificada pelo símbolo **FG – 05**, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício da função, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 65 do Anexo VI – Tabela de Valores das Funções Gratificadas da Lei Municipal Nº. **0479/2019**, de 27 de novembro de 2019.

**Art. 3º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2020.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 523.491.799.15